

第 9 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年二月二十七日，星期一



Número 9

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 9/2012 號行政命令：

十二月二十一日第268/92/M號訓令中止生效。 169

第 10/2012 號行政命令：

核准社會工作局的標誌。 169

第 24/2012 號行政長官批示：

將政府發言人辦公室的存續期延長。 170

第 25/2012 號行政長官批示：

將運輸基建辦公室的存續期延長。 171

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 9/2012:

Suspende a vigência da Portaria n.º 268/92/M, de 21 de
Dezembro. 169

Ordem Executiva n.º 10/2012:

Aprova o logotipo do Instituto de Acção Social. 169

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2012:

Prorroga a duração do Gabinete do Porta-voz do
Governo. 170

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2012:

Prorroga a duração do Gabinete para as Infra-estruturas
de Transportes. 171

第 26/2012 號行政長官批示：

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“救護車”
的合同。..... 171

第 27/2012 號行政長官批示：

發行並流通以“大豐銀行70周年”為題，屬特別
發行的郵票。..... 172

第 28/2012 號行政長官批示：

許可向澳門保安部隊事務局供應“車輛”。..... 172

社會文化司司長辦公室：

第26/2012號社會文化司司長批示，確認華南師範
大學開辦的英語專業學士學位補充課程為澳門
特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。.. 173

第29/2012 號社會文化司司長批示，在澳門城市
大學開設國際旅遊管理博士學位課程（英文學
制），並核准該課程的學習計劃。..... 174

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2012:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das
Forças de Segurança de Macau. 171

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2012:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «70.º Aniversário do Banco Tai
Fung». 172

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2012:

Autoriza o fornecimento de «Veículos» para a Direcção
dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 172

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 26/2012, que reconhece o interesse para
a Região Administrativa Especial de Macau e au-
toriza o funcionamento do curso complementar de
licenciatura em Língua Inglesa, ministrado pela Uni-
versidade Normal do Sul da China. 173

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 29/2012, que cria, na Universidade da
Cidade de Macau, o curso de doutoramento em
Gestão de Turismo Internacional (norma inglesa) e
aprova o plano de estudos do referido curso. 174

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 9/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 9/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
中止生效

Artigo 1.º

十二月二十一日第268/92/M號訓令中止生效。

Suspensão de vigência

É suspensa a vigência da Portaria n.º 268/92/M, de 21 de Dezembro.

第二條
生效

Artigo 2.º

本行政命令自公佈後第三十日起生效。

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no trigésimo dia posterior ao da sua publicação.

二零一二年二月十七日。

17 de Fevereiro de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 10/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 10/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第3/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權及運作》第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
標誌

Artigo 1.º

一、核准社會工作局的標誌，其式樣載於作為本行政命令組成部分的附件。

Logotipo

1. É aprovado o logotipo do Instituto de Acção Social, cujo modelo consta do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

二、標誌的色彩及特徵載於上款所指的附件，標誌亦可採用黑色及白色。

2. O logotipo tem as cores e as características constantes do anexo referido no número anterior, podendo o mesmo ser utilizado a preto e branco.

第二條
生效

Artigo 2.º

本行政命令自公佈翌日起生效。

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一二年二月十七日。

17 de Fevereiro de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
ANEXO



c — 澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

色彩說明：

Descrição das cores:

a. 黃色（印刷專色 1795C）
a. Amarelo (Pantone 1795C)

b. 紅色（印刷專色 116C）
b. Vermelho (Pantone 116C)

c. 黑色（K=100）
c. Preto (K=100)

字樣說明：

Descrição das expressões:

中文：“澳門特別行政區政府社會工作局”採用“華康儷中黑”字體黑色印刷。

Em língua chinesa ——《澳門特別行政區政府社會工作局》em cor preto com letra tipo «DF Li Hei Std HK W5».

葡文：“GOVERNO DA RAEM INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL”採用“Estrangelo Edessa Regular”字體黑色印刷。

Em língua portuguesa — «GOVERNO DA RAEM INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL» em cor preto com letra tipo «Estrangelo Edessa Regular».

第 24/2012 號行政長官批示

鑑於目前有多項工作交由政府發言人辦公室進行，尤其是第41/2010號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定運作期延長兩年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2012

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas ao Gabinete do Porta-voz do Governo, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2010, aconselham a que seja prorrogado por dois anos o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示：

將政府發言人辦公室的存續期延長至二零一四年二月二十二日。

二零一二年二月十日

行政長官 崔世安

第 25/2012 號行政長官批示

透過第289/2007號行政長官批示設立具項目組性質的運輸基建辦公室，其宗旨為促進道路運輸基建的現代化及完善，以及澳門特別行政區輕軌系統的設置。

由於道路基建及輕軌車站和樞紐的興建，以及須就輕軌交通的立法進行研究和諮詢，且須跟進整個輕軌系統投入運作後的各階段工作，因此，有必要將運輸基建辦公室的預計存續期延長至二零一二年十一月一日之後。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、運輸基建辦公室的預計存續期由第289/2007號行政長官批示所訂定之日起計延長五年。

二、運輸基建辦公室運作產生的負擔，由登錄於澳門特別行政區預算“運輸基建辦公室”項目內的有關撥款承擔。

二零一二年二月十四日

行政長官 崔世安

第 26/2012 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「救護車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete do Porta-voz do Governo é prorrogada até 22 de Fevereiro de 2014.

10 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2012

O Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, com a natureza de equipa de projecto, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, tem por objectivo promover a modernização e o aperfeiçoamento das infra-estruturas de transportes viários, bem como a implementação do sistema de metro ligeiro na Região Administrativa Especial de Macau.

A construção das infra-estruturas viárias, de acesso e modais do metro ligeiro, a realização de estudos e consultas para elaboração de legislação sobre o transporte em metro ligeiro e o necessário acompanhamento das diversas fases da entrada em funcionamento de todo o sistema, entre outras, justificam a prorrogação da duração previsível do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes para além de 1 de Novembro de 2012.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais cinco anos, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, a duração previsível do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, abreviadamente designado por GIT.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GIT são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes».

14 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2012

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「救護車」的合同，金額為\$6,391,200.00（澳門幣陸佰叁拾玖萬壹仟貳佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年二月十七日

行政長官 崔世安

第 27/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年三月二十八日起，發行並流通以「大豐銀行70周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二零一二年二月十七日

行政長官 崔世安

第 28/2012 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 6 391 200,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e duzentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

17 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Março de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário do Banco Tai Fung», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50	200 000
\$ 2,50	200 000
\$ 3,50	200 000
\$ 4,00	200 000
Bloco com selo de \$ 10,00	200 000

17 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2012

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為\$16,620,000.00（澳門幣壹仟陸佰陸拾貳萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年二月二十一日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 16 620 000,00 (dezasseis milhões, seiscentas e vinte mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

21 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 26/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的英語專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年二月十四日

社會文化司司長 張裕

附件

- | | |
|------------------|--|
| 一、高等教育機構名稱及總址： | 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌 |
| 二、本地合作實體的名稱： | 澳門業餘進修中心 |
| 三、在澳門的教育場所名稱及總址： | 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓 |

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Língua Inglesa, ministrado pela Universidade Normal do Sul da China, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

14 de Fevereiro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

ANEXO

- | | |
|---|--|
| 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: | Universidade Normal do Sul da China, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China. |
| 2. Denominação da entidade de colaboradora local: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau |
| 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau. |

四、高等教育課程名稱及所 英語專業學士學位補充課程
頒授的學位、文憑或證 學士學位
書：

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時
第一學年		
高級英語（一）	必修	60
高級英語（二）	"	60
語言理論與翻譯	"	60
中級日語	"	60
日語當代文選	"	60
日語視聽說	"	60
第二學年		
高級英語視聽說	必修	60
旅遊英語口譯	"	60
外貿英語口譯	"	60
英國文學	"	60
美國文學	"	60
名家散文賞析	"	60
畢業論文	"	—

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年四月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

5. Plano de estudos do curso:

Curso Complementar de Licenciatura em Língua Inglesa
Licenciatura

Disciplinas	Tipo	Horas
1.º Ano		
Língua Inglesa de Nível Avançado I	Obrigatória	60
Língua Inglesa de Nível Avançado II	»	60
Teoria da Linguagem e Tradução	»	60
Língua Japonesa de Nível Intermédio	»	60
Obras Seleccionadas da Literatura Japonesa Contemporânea	»	60
Aulas Audiovisuais em Japonês	»	60
2.º Ano		
Aulas Audiovisuais em Inglês de Nível Avançado	Obrigatória	60
Tradução Oral em Língua Inglesa sobre Turismo	»	60
Tradução Oral em Língua Inglesa sobre Comércio Externo	»	60
Literatura Inglesa	»	60
Literatura Americana	»	60
Análise de Ensaaios de Autores Famosos	»	60
Dissertação	»	—

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Abril de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 29/2012 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 29/2012

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設國際旅遊管理博士學位課程（英文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程設以下研究範疇：

（一）旅遊企業管理

（二）旅遊產業可持續發展

（三）博彩管理

（四）智慧旅遊

（五）旅遊教育

四、課程期限為三年。

五、課程以英文授課。

六、課程的學術範圍：管理學。

七、授課形式：面授。

八、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一二年二月十三日

社會文化司司長 張裕

附件

國際旅遊管理博士學位課程（英文學制） 學習計劃

科目	種類	學時	學分
進階研究方法	必修	30	2
旅遊經濟分析	"	30	2
旅遊企業戰略管理	"	30	2
學生須從下列選修科目中選讀一門：			
旅遊企業管理案例研究	選修	30	2

disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Gestão de Turismo Internacional (norma inglesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de estudo:

1) Gestão de Empresas Turísticas

2) Desenvolvimento Sustentável de Indústria Turística

3) Gestão do Jogo

4) Viagem Inteligente

5) Educação em Turismo

4. O curso tem a duração de três anos.

5. O curso é ministrado em língua inglesa.

6. Área científica do curso: Gestão.

7. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

8. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

13 de Fevereiro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Plano de estudos do curso de doutoramento em Gestão de Turismo Internacional (norma inglesa)

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação Avançados	Obrigatória	30	2
Análise Económica de Turismo	»	30	2
Gestão Estratégica das Empresas Turísticas	»	30	2
<i>Os alunos devem escolher uma das seguintes disciplinas optativas:</i>			
Estudo de Casos sobre Gestão de Empresas Turísticas	Optativa	30	2

科目	種類	學時	學分
博彩學理論與方法	選修	30	2
旅遊資訊整合技術規範	"	30	2
旅遊教育的理論、方法和實踐	"	30	2
論文	必修	--	40

註：完成課程所需的學分為48學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Teoria e Método de Jogo	Optativa	30	2
Normas Técnica de Integração de Informações Turísticas	»	30	2
Teoria, Método e Prática de Educação Turística	»	30	2
Dissertação	Obrigatória	—	40

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00